ESTADO DE SANTA CATARINA,
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Cep 89.460-000 - Fone/Fax (047) 622-3804

RESOLUÇÃO Nº 694, de 23/04/98

AUTORIZA CONVÊNIO COM A BESC FINANCEIRA S/A

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento interno da Casa;

R E S O L V E M

Art. 1º Fica firmado Termo de Convênio com a BESC FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CGC n.º 83.880.427/0001-59, com sede à Rua Trajano, n.º 219, Florianópolis - SC, com o objetivo de conceder financiamentos a servidores e Vereadores, com desconto das prestações em folha de pagamento, desde que autorizado expressamente pelo financiado.

Art. 2º Além do desconto em folha de pagamento, não haverá nenhum ônus ou despesa acessória para o Poder Legislativo de Canoinhas, bem como a Câmara não assume nenhuma responsabilidade, além do repasse dos recursos retidos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de abril de 1998

VER. LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

VER VALDIR ECKER
1º Secretário

VER. EGON LEITHOLD
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, em 23 de abril de 1998.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria